



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO

RESOLUÇÃO Nº 115/2001.

Câmara Municipal de Cabedelo-PB
PUBLICAÇÃO
Acapa: na Sede da Câmara Municipal, nos
termos do § 1º, art. 87 da LOM.

EM: 14/11/2001

VISTO

**CRIA COMISSÃO DE REPRESENTAÇÃO DA
CÂMARA MUNICIPAL NO XIX CONGRESSO
BRASILEIRO DE PREFEITOS,
VEREADORES, SECRETÁRIOS E
ASSESSORES, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
CABEDELO/PB**, com fulcro no art. 29, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal;
Faz saber que o Plenário na Sessão Ordinária do dia 13 de
novembro de 2001 aprovou e ele promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º Fica criada uma Comissão de Representação da Câmara
Municipal de Cabedelo/PB, para representar a edilidade no **XIX CONGRESSO
BRASILEIRO DE PREFEITOS, VEREADORES, SECRETÁRIOS E
ASSESSORES**, que será realizado no Centro de Convenções do "Ponta Mar
Hotel" - Fortaleza - CE, no período de 22 à 25 de novembro de 2001,
promovido pelo Instituto Brasileiro de Apoio aos Municípios Ltda., conforme
programa anexo.

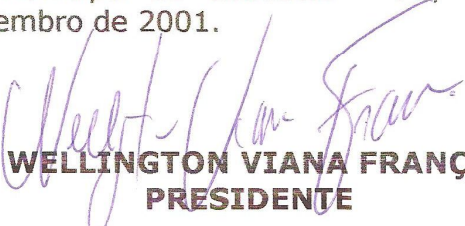
Parágrafo único. A Comissão de Representação de que trata o
"caput" deste artigo, será composta de no máximo 05 (cinco) Vereadores,
podendo ainda, integrá-la até dois servidores do Poder Legislativo Municipal,
nomeado conforme o § 4º, do art. 75, da Resolução Nº 07/92 do Regimento
Interno da Casa.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Resolução correrão
à conta dos recursos orçamentários do Poder Legislativo, garantido a
suplementação, se necessária.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Cabedelo - PB, "Casa Luiz de Oliveira
Lima", em 14 de novembro de 2001.


**WELLINGTON VIANA FRANÇA
PRESIDENTE**